Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 911 de 26 de Dezembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 765 de 26 de Dezembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 / de Março de 1.964, um crédito especial com validade até 1.970 de Ncr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), afim de ser concedido aos funcionários Municipais, um ABONO correspondente à um mês de salário.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a proceder / uma operação de crédito até a importância mencionada no Artigo 1º da presente Lei, e para a cobertura do mesmo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Dezembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado / no lugar de costume.-